

Procuradoria Geral do Município

DECRETO MUNICIPAL N.º 248, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA AO ORDENADOR DE
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

CONSIDERANDO, os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, por um consectário lógico, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO, o escalonamento de funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao Senhor **WALDEMAR ACOSTA**, Secretário Municipal de Finanças, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 23 de outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira Rossato